



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 9.977, DE 07 DE JULHO DE 2023**

Denomina “**Rua LUIZ LINDOLFO**” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

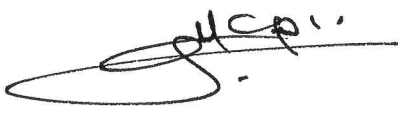
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua LUIZ LINDOLFO**” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 9.977/2023 – fls 2)

